



**PORTARIA Nº 214/2024- CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.004150/2024-63;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 09 e 10 de outubro de 2024.

Teresina, 27 de junho de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA